



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 340/86, de 31.12.86

Dispõe sobre os preços dos serviços explorados diretamente pelo Município, o uso de seus bens, o fornecimento de utilidades produzidas e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil prestados pelo Município em caráter de empresa e susceptíveis de serem explorados por empresa privada, são, para efeito desta lei, consideradas preços.

Art.2º - A fixação dos preços para os serviços que sejam monopólio do Município terá por base o custo unitário.

Art.3º - Quando não for possível a obtenção do custo unitário, a fixação far-se-á levando-se em consideração o custo total do serviço verificado no último exercício encerrado, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção e o volume do serviço.

Parágrafo Único - O custo total, para efeito do disposto neste artigo, compreenderá custos de produção, manutenção, administração do serviço e as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art.4º - Quando o Município não tiver o monopólio do serviço, a fixação do preço será feita com base nos preços do mercado.

Art.5º - O sistema de preços do Município compreende os seguintes serviços, além de outros que vierem a ser prestados:

- I - utilização do Matadouro Municipal;
- II - utilização de Boxes dos mercados, tarimbas dos açougues e de outros imóveis, através de aluguéis;
- III - utilização dos currais de animais;





TABELA - I

PREÇOS DOS SERVIÇOS DO MATADOURO; CURRAIS E TRANSPORTE DE CARNE.	S/U.R.
1 - ABATE DE GADO NO MATADOURO	
a) Por cabeça de gado vacum, cavalari ou mular	2 %
b) Por cabeça de gado suíno	1 %
c) Caprino ou ovino	0,5 %
2 - TRANSPORTE DE CARNE DO MATADOURO PARA O LOCAL DE VENDA	
a) Gado vacum, cavalari ou mular, por cabeça	1 %
b) Gado suíno, caprino ou ovino, por cabeça	0,5 %
3 - UTILIZAÇÃO DE CURRAIS	
a) Gado vacum, cavalari ou mular, por dia	3 %
b) Gado suíno, caprino ou ovino, por dia	2 %

TABELA - II

PREÇOS NOS CEMITÉRIOS	S/U.R.
1 - INUMACÃO	
a) Em sepultura rasa (criança)	2 %
b) Em sepultura rasa (adulto)	4 %
c) Em jazigo ou carneiro (criança)	4 %
d) Em jazigo ou carneiro (adulto)	8 %
2 - PERPETUIDADE	
a) De sepultura rasa, por metro quadrado	10 \$
b) De jazigo ou carneiro, por metro quadrado	20 \$
3 - DIVERSOS	
a) abertura de sepultura, carneiro ou jazigo	10 \$
b) retirada de ossada do cemitério	5 \$
c) entrada de ossada no cemitério	5 \$
d) remoção de ossada de uma sepultura para outra do mesmo cemitério	6 \$
4 - LICENÇA	
a) para a construção de carneiro ou jazigo, por m <sup>2</sup>	1 %
b) para reforma de carneiro ou jazigo	0,8 %
c) tarifa de conservação, por ano	4 %



ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividades Constantes da Lista do Art.22	Base de Cálculo	Alíquota %
1. Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível universitário	U.V.R.	30
2. Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio	U.V.R.	20
3. Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	U.V.R.	5
4. Itens 19 a 20	Preço do serviço	2
5. Diversões públicas	Preço do serviço	10
6. Demais itens da lista	Preço do serviço	5

Obs.: (O Município pode dimensionar livremente alíquotas para a cobrança do ISS, uma vez que o disposto no art.9º, do Ato Complementar número 34 de 31.01.67, que estabeleceu alíquotas máximas foi revogado pela Emenda Constitucional número 1, de 17.10.69).



ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

% Sobre o Valor de Referência ao ano

- 01 - Estabelecimento bancários, indústrias, supermercados, hospitais, cinemas, casas de saúde, armazém de grosso, empresas de construção civil, agências de automóveis, postos de gasolina, hotéis e demais atividades do mesmo porte. 10
- 02 - Comércio de tecidos, mercadorias, loterias, sapatarias, panificadoras, ferragens, serra-rias, frigoríficos, hospedarias, confecções, escritórios de venda de passagens, escritórios contábeis, butiques, agropecuária e demais atividades do mesmo porte. 5
- 03 - Casas funerárias, oficinas, barbearias, atelier fotográficos, salões de beleza, clubes recreativos, bodegas, possílgas, estâbulos, casas de farinha e demais atividades do mesmo porte. 4
- 04 - Profissionais liberais de nível superior. 8
- 05 - Profissionais liberais de nível médio. 5
- 06 - Demais atividades, não incluídas nos itens anteriores. 4

*C. F. Alves*



Anexo III

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA AO  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

% Sobre o Valor de  
Referência

1. PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I - Até às 22:00 horas

<u>0,4</u>	ao dia
<u>5</u>	ao mês
<u>20</u>	ao ano

II - Além das 22:00 horas

<u>0,5</u>	ao dia
<u>6</u>	ao mês
<u>30</u>	ao ano

2. PARA A ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

<u>0,4</u>	ao dia
<u>5</u>	ao mês
<u>20</u>	ao ano

*Handwritten signature*

ANEXO IV



TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A VEICULACAO  
DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE

- |   |  |
|---|--|
| 1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agrôpecuários, de prestação de serviço e outros, por publicidade .....  | ...0,4. % do VR<br>ao ano              |
| 2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - por publicidade .....   | .....1. % do VR<br>ao ano              |
| 3. Publicidade sonora, por qualquer meio .....  | ...0,5. % do VR<br>ao dia              |
| 4. Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade-por veículo .....  | .....1. % do VR<br>ao mês              |
|   | .....8. % do VR<br>ao ano              |
| 5. Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou diapositivos .....  | .....2. % do VR<br>ao Mês              |
|   | .....10. % do VR<br>ao ano             |
| 6. Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer ruas ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos ..... | ...10. % do VR<br>ao ano               |
| 7. Publicidade em jornais, revistas e rádios locais - por publicidade .....   | ...0,4. % do VR<br>ao mês<br>ou fração |
| 8. Publicidade em televisão local - por publicidade de .....  | ...0,8. % do VR<br>ao mês<br>ou fração |
| 9. Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores .....  | ...0,4. % do VR<br>ao dia              |
|   | .....8. % do VR<br>ao Mês              |

*C. F. Alves*



Anexo V

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUCAO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

% Sobre o Valor de Referência

1. APROVAÇÃO DE PROJETOS, POR m <sup>2</sup> DE OBRA PROJETADA	0,04
2. ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO, POR m <sup>2</sup> DE MODIFICAÇÃO	0,02
3. CONSTRUÇÃO:	
a) Edificação até dois pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	0,04
b) Edificação com mais de dois pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	0,02
c) Dependências em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída	0,08
d) Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m <sup>2</sup> de área construída	0,08
e) Barracões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,06
f) Galpões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,06
g) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	0,1
4. RECONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS, POR m <sup>2</sup>	0,1
5. DEMOLIÇÕES, POR m <sup>2</sup>	0,08
6. ARRUAMENTOS:	
a) Com áreas até 20.000m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, por m <sup>2</sup>	0,02
b) Com área superior a 20.000m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, por m <sup>2</sup>	0,01

*Handwritten signature*





Anexo VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE  
TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. FEIRANTES:

- 1.1 por dia ...1.... % VR
- 1.2 por mês ...4.... % VR
- 1.3 por ano ..20.... % VR

2. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:

- 2.1 - por dia ...0,5.... % VR
- 2.2 - por mês ...2.... % VR
- 2.3 - por ano ...10.... % VR

3. DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- 3.1 - por dia ..2.... % VR
- 3.2 - por mês ..8.... % VR
- 3.3 - por ano ..30.... % VR



Anexo VII

TAXA DE SERVICOS DIVERSOS

	% VR
01 - Requerimento e papéis entrados na Prefeitura da Cidade	0,4 ✓
02 - Expedição de certidões, translados, certificados ou atestados, por página	0,6 ✓
03 - Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, por página	0,5
04 - Emissão de Guias	0,2
05 - Emissão, por computador, de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, por unidade	0,2
06 - Visto de abertura e encerramento em livros fiscais e outros documentos	1
07 - Autorização de impressão de Notas Fiscais, por talões ou conjunto de 50 notas	1
08 - Fornecimento de fotocópias ou similares	0,4
09 - Inscrição em Concursos Públicos até	10
10 - Arbação	2
11 - Outros Serviços	1



